



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026

Prorroga o turno único no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto Legislativo nº 05/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o **TURNO ÚNICO** no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, mantendo-se o expediente interno e externo no horário das **7h às 13h**, no período de **1º a 31 de agosto de 2026**.

Art. 2º As sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões de comissões e demais atividades legislativas poderão ser realizadas em horário diverso do expediente administrativo, conforme convocação da Presidência.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Legislativo nº 05/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.


PEDRO LOPES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se.

Na data supra.



ACESSE NOSSO SITE